

informação

assembleia municipal almada

novembro/dezembro 2018 #13



ATIVIDADE EM PLENÁRIO

Para conhecimento e apreciação da atividade em plenário da Assembleia Municipal de Almada, informa-se que se realizou no dia 13 de setembro de 2018 uma Sessão Plenária de caráter extraordinário e nos dias 20 e 21 de setembro de 2018 uma Sessão Plenária de caráter ordinário, em que, em que além do período de intervenção dos cidadãos e do debate de apreciação da informação da Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade municipal, foram aprovadas por iniciativa própria ou por proposta da Câmara Municipal, as seguintes deliberações:

DELIBERAÇÕES

- 01 – Voto de Pesar pelo falecimento de Luís Cordeiro
- 02 – Voto de Pesar pelo falecimento de João Semedo
- 03 – Voto de Pesar pelo falecimento de Helena Lopes da Silva
- 04 – Moção/Resolução – Visitas ao 2º Torrão
- 05 – Moção/Saudação Dia Mundial do Animal e Dia Mundial dos Animais de Quinta
- 06 – Moção/Recomendação Festival O Sol da Caparica: dar à música um melhor Ambiente
- 07 – Moção/Saudação pelos 105 anos dos Bombeiros Voluntários de Almada
- 08 – Moção/Saudação Escola Profissional de Almada
- 09 – Moção/Saudação Orçamento Participativo Jovem – OPJ Almada
- 10 – Eleição de Cidadãos para integrarem o Conselho Municipal de Segurança
- 11 – Nomeação de Revisor Oficial de Contas para a ECALMA
- 12 – Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Almada
- 13 – Designação dos membros de Júri para o procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2º Grau
– Chefe de Divisão de Gestão de Redes de Água dos SMAS
- 14 – Reestruturação Orgânica dos Serviços Municipais
- 15 – Retificação da Proposta de nomeação de auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, para prestação de serviços de Auditoria, Revisão e Certificação Legal de Contas do Município por Auditor Externo

O texto completo destas deliberações pode ser consultado no site da Assembleia Municipal de Almada, em Editais/Editais 2017-2018 (1º ano)/Editais a partir do 172/XII-1º, assim como nas Atas nºs 16, 17 e 19/XII-1º.



Descentralização de Competências para as Autarquias Locais

No passado dia 13 de setembro a Assembleia Municipal de Almada reuniu em sessão extraordinária, por requerimento do grupo municipal da CDU, para debater e deliberar sobre um documento apresentado por este grupo de eleitos intitulado “Não aceitação da transferência de competências para as autarquias locais em 2019”.

Com a apresentação desta proposta de deliberação, proposta essa que foi rejeitada, a CDU, acompanhada pelo Bloco de Esquerda, pretendia impedir, à partida, o Município de Almada de aceitar qualquer competência a ser transferida pela administração central no decorrer do ano de 2019, mesmo sem se saber quais as matérias passíveis de serem “descentralizadas”.

É por demais evidente a oposição da CDU ao princípio da descentralização: de facto, ainda que signifique melhorar a prestação do serviço público, tornando-se mais próximo dos cidadãos, e consequentemente aumentando a qualidade de vida dos almadenses, este colidirá sempre com a lógica de desresponsabilização assumida pelo CDU no exercício do poder a nível local. Almada conviveu, durante mais de quatro décadas, com esta forma de exercer o poder que assenta numa narrativa que afirma que tudo o que acontece de bom é mérito do poder local e dos eleitos da CDU e tudo o resto seria da responsabilidade do estado central. Não é uma forma de fazer política na qual o Partido Socialista se reveja.

Importa, por isso, sublinhar a importância da transferência de competências da administração central para as autarquias locais – municípios e freguesias – num processo participativo e articulado com os municípios e freguesias, através da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da Associação Nacional de Freguesias.

Como se sabe, o Governo do Partido Socialista assumiu o compromisso com os portugueses – através do seu programa de Governo – de efetuar uma transformação do modelo de funcionamento do Estado, abrindo as portas à desejada transferência de competências do Estado para os órgãos mais próximos dos cidadãos.

O objetivo principal é promover serviços públicos de proximidade, baseando-se no princípio da subsidiariedade e tendo sempre em conta o melhor interesse da comunidade, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e do reforço da coesão territorial, bem como, a racionalidade, a eficiência e a eficácia da gestão pública.

Desta forma, a descentralização administrativa assegura que as políticas públicas serão desenvolvidas ao nível mais adequado da administração – central, regional ou local – à resolução dos problemas.

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, designada por Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, estabelece os princípios gerais e as áreas a transferir da administração central para outros níveis de administração – entidades intermunicipais, municípios e freguesias. Essa mesma Lei-quadro, estabelece que essas competências serão transferidas consoante o definido nos diversos diplomas setoriais a aprovar posteriormente, onde ficarão determinados os termos em que essas competências serão transferidas, nomeadamente no que respeita a meios financeiros e humanos que as deverão acompanhar.

Desta forma, não nos parece ser do interesse dos almadenses – nem tão pouco coerente – que o Município de Almada recuse, à partida, a transferência de toda e qualquer competência, atento que se desconhecem ainda os diplomas que a concretizam.

No momento certo e com o pleno conhecimento de todos os pressupostos, reunidas as condições necessárias para avaliar positivamente a assunção do exercício de novas competências, na observância do princípio de gradualismo na sua aplicação, deverá o Município de Almada decidir, sempre em defesa do superior interesse dos munícipes e não na defesa cega de um qualquer interesse partidário.

A lei quadro da transferência de competências da administração central para as autarquias locais, foi aprovada, promulgada e publicada num quadro de redução dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais dos Municípios e das Freguesias, e sem considerar as reais consequências e impactos que a sua aplicação representará ao nível da gestão quotidiana das autarquias locais.

A lei quadro, determinando que a transferência de competências é efetuada em 2019, não foi acompanhada da definição concreta dos meios financeiros, humanos e patrimoniais a transferir pela administração central para as autarquias locais para suportar as competências que se pretendem transferir, o que indicia que se trata efetivamente de uma transferência de encargos e não de uma verdadeira descentralização.

Para além deste quadro de indefinição relativamente às condições em que se concretizará a transferência de competências, esta lei ignora em absoluto a questão da institucionalização das regiões administrativas, terceiro pilar essencial do Poder Local Democrático como é definido pela Constituição da República Portuguesa, e sem as quais a CDU entende que não é possível a concretização de qualquer processo de descentralização de competências que promova a melhoria efetiva da resposta dos serviços públicos às necessidades das populações.

Neste quadro de indefinição, e por naturais razões de precaução, a CDU requereu a realização de uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada a 13 de Setembro, para que o órgão deliberativo competente se pronunciasse, nos termos da própria lei quadro e em nome dos superiores interesses do Município de Almada e dos Almadenses, pela não aceitação da transferência de competências da Administração Central para o Município de Almada no ano de 2019.

Tanto mais que a lei, estabelecendo o carácter obrigatório e universal da transferência em áreas de intervenção muito vastas – 17 áreas de intervenção –, onde se incluem âmbitos tão importantes como a saúde, a educação, a habitação, a segurança dos cidadãos, entre outras, consubstancia uma desresponsabilização do Estado em matérias que nos termos constitucionais vigentes têm que assumir características de universalidade da oferta que apenas o Estado e a Administração Central se encontram em condições de assegurar.

A CDU reafirma o seu acordo e disponibilidade para a aceitar novas competências nos municípios e nas freguesias, mas entende que esse tem que ser um processo que corresponda a uma efetiva e significativa melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados às populações, assegure a universalidade do acesso a serviços públicos essenciais a todos os cidadãos e a nível nacional em condições de plena igualdade e equidade, e assegure a aproximação dos cidadãos dos centros de decisão que diretamente se prendem com a sua vida quotidiana.

Não parece ser este o caminho adotado pela decisão da Assembleia da República tomada no final da última sessão legislativa, através de uma lei que, ao invés de gerar consenso alargado entre as forças políticas como aconselharia este processo tão vasto e profundo, foi aprovada apenas com os votos do PS e do PSD.

A forma apressada como se pretende concretizar a transferência de competências, impondo regras e prazos que a realidade vem demonstrando impraticáveis, não pode senão pretender esconder que a verdadeira intenção que suporta este processo não passa pela melhoria do serviço público, mas sim pelo aligeirar de responsabilidades próprias da administração central e do governo, lançando sobre os municípios e as freguesias o ónus da deficiente capacidade resposta que, por responsabilidade exclusiva dos governos, esses serviços vêm demonstrando.

A mesma maioria que impôs na Assembleia da República a aprovação da lei quadro da transferência de competências, agora apoiada pelo CDS-PP e com a ajuda do voto de qualidade do Presidente, fez vingar na Assembleia Municipal de Almada a opção pela não pronúncia sobre a não aceitação da transferência de competências em 2019.

Esta decisão significa que essa maioria PS/PSD/CDS-PP está disponível para aceitar, em 2019, a transferência de um vastíssimo conjunto de competências, mesmo desconhecendo o quadro exato e as condições em que ocorrerá.

A CDU não pode deixar de sublinhar o contraste que esta decisão de aceitação tácita de novas competências e dos efeitos e impactos que ela representará, com as sucessivas decisões que o executivo municipal do PS tem vindo a tomar neste primeiro ano de mandato, reduzindo ou eliminando programas, atividades e ações há muito asseguradas pela Câmara Municipal no quadro de serviço público que presta e nas áreas de competência e atribuição próprias, como é o caso do Carnaval das Escolas, das Marchas Infantis, da Pasta Escolar, ou do Programa Alma Sénior.

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda apresentou, na reunião de Fevereiro da Assembleia Municipal de Almada, uma Resolução com vista à realização de visitas ao Bairro do 2º Torrão, na Trafaria, por parte dos vários líderes partidários, dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, do Governo e do Presidente da República. A Resolução foi aprovada por unanimidade. Todos os esforços são necessários para que situações como esta sejam resolvidas. É inadmissível que milhares de pessoas continuem a viver em condições desumanas em pleno século XXI. Iremos continuar a lutar para que tanto o realojamento de quem vive no 2º Torrão como nas Terras da Costa seja uma realidade num futuro que se deseja o mais próximo possível.

Grupo Municipal do **Bloco de Esquerda (BE)**
e-mail: almadabloco@gmail.com

Em setembro, na Reunião Ordinária da Assembleia Municipal, o PAN apresentou duas recomendações e um voto de saudação. A recomendação aprovada, tem como objetivo reduzir o impacto ambiental do Festival Sol da Caparica através da supressão de copos descartáveis no recinto do festival já a partir da sua próxima edição e disponibilização de copos reutilizáveis, bem como de eco-cinzeiros portáteis. A segunda recomendação ia no sentido do Município aderir e implementar o Programa Cheque Veterinário da Ordem dos Médicos Veterinários que visa a prestação de cuidados de saúde primários gratuitos a animais em risco, como medida de combate ao abandono e de promoção da esterilização de animais. Esta recomendação desceu à 3ª Comissão Permanente para ser trabalhada em mais detalhe. O voto de saudação ao Dia Mundial dos Animais de Quinta e do Animal, como forma de apelo à sensibilização da população para a necessidade de proteger os animais e celebração da vida animal, foi aprovado por unanimidade.

Grupo Municipal do **Partido Pelos Animais e Pela Natureza (PAN)**
e-mail: almada.pan@gmail.com

Moção do CDS-PP para a construção de um campo de treino, instrução e formação para as corporações dos bombeiros de Almada discutida na 6ª Comissão permanente da Assembleia Municipal A Moção preparada pela concelhia do CDS-PP de Almada e apresentada pelo deputado municipal do partido António Pedro Maco, foi na última reunião da 6ª Comissão da Assembleia Municipal de Almada (AMA), alvo de discussão para dar andamento à possível resolução do objectivo explanado na mesma, ou seja, a criação no concelho de um campo de Formação e de Instrução para as três corporações de bombeiros. A pedido da CDU, e bem, a Moção desceu à respectiva comissão da AMA para que possa abranger o maior número de contributos possíveis e ouvir as entidades interessadas, a saber: Bombeiros Voluntários, Câmara Municipal e Protecção Civil. A proposta apresentada, discutida e que baixou à comissão, parte do princípio da necessidade da existência de um espaço adequado às necessidades dos bombeiros, com equipamento e condições adaptadas ao seu treino e instrução e que possa acolher não só os bombeiros, mas também outras entidades ligadas à protecção civil e que se enquadrem na respectiva área de socorro e prevenção.

Grupo Municipal do **Partido Popular (CDS/PP)**
e-mail: cds.almada@gmail.com

Informações úteis

Transmissão on-line das sessões da Assembleia Municipal:

É possível assistir em direto, através da Internet, às sessões da Assembleia Municipal. Aceda aos links existentes no site da Assembleia Municipal em www.assembleiaalmada.org ou da Câmara Municipal de Almada em www.m-almada.pt no dia das sessões.

As gravações das reuniões ficam depois disponíveis no canal da Câmara Municipal no Youtube em www.youtube.com/cmalmada



Assembleia Municipal de Almada

Av. Bento Gonçalves, 20 Int. Esq.º Cova da Piedade 2805-101 Almada
Tel.: 21 272 4014 21 274 8768 Fax: 21 276 62 63
e-mail: geral.assembleia@cma.m-almada.pt
Horário: 9H15 – 12H30 | 14H00 – 17H30